

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 363/2005 de 30 de Agosto de 2005

Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

António Andrade Vieira, residente em rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 9.900,00€, destinado à construção de uma embarcação de pesca local;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

10 de Agosto de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.